



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615
PROCESSO : JPA 79461/2012
DECISÃO : Nº PL 171/2013
Interessado : **INVISTA EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA**
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo Nº JPA 79461/2012, de interesse da **INVISTA EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA**, com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **610**, de 10 de março de 2013, considerando a notificação aplicada a interessada, em decorrência da ausência de anotação de responsabilidade técnica do PCMAT referente à construção de uma habitação multifamiliar com 4(quatro) pavimentos e área de 4.025,67m²; considerando que tal constitui infração a legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa escrita, nem tampouco regularizou o fato gerador; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que diante do conjunto probatório deliberou pela manutenção do auto de infração; considerando o parecer exarado pelo relator que diante de nenhum fato novo apresentado ao processo, deferiu pela manutenção do auto de infração, com multa aplicada no patamar máximo, **DECIDIU** aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agr^a **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **M^{re} Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Mauricio Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; M^{re} Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure Amaral Rolim, substituindo regimentalmente o respectivo titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013

Eng. Agr^a. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-